## Noções de Direito Constitucional

## 1. Direitos e garantias fundamentais

- Direitos e deveres individuais e coletivos: Direitos assegurados aos cidadãos, tanto no âmbito individual quanto coletivo, como o direito à liberdade, à propriedade e à expressão. Inclui deveres como respeito à ordem pública e cumprimento das leis.
- Direitos sociais: São os direitos que garantem condições mínimas de bemestar social e dignidade, como saúde, educação, trabalho, moradia, e seguridade social.
- **Direitos políticos**: Relacionados à participação do cidadão na vida política do país, incluindo o direito ao voto, à candidatura, à associação política, e a liberdade de manifestação.

## 2. Organização do Estado

- Organização político-administrativa: Refere-se à forma como o Brasil se organiza em unidades autônomas e hierarquicamente ordenadas para o exercício de sua soberania.
- **União**: O governo federal, responsável pelas questões de âmbito nacional e pela coordenação das políticas públicas federais.
- **Estados**: As unidades federativas que têm autonomia política, administrativa e financeira, e competência para legislar sobre assuntos locais.
- **Distrito Federal**: Entidade que possui as atribuições de estado e município, sendo a sede do governo federal e responsável por funções locais e nacionais.
- Municípios: As menores unidades administrativas, com autonomia para cuidar de assuntos locais e garantir a proximidade do governo com os cidadãos.
- **Territórios**: Áreas com características de estado, mas sem a plena autonomia, sendo administradas diretamente pela União.

### 3. Poder Legislativo

- Congresso Nacional: Órgão responsável pela elaboração e aprovação das leis federais, composto por duas casas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.
- Câmara dos Deputados: Composta por deputados federais, representantes do povo, eleitos para mandatos de 4 anos, com a função de criar, alterar e revogar leis.
- **Senado Federal**: Composto por senadores, eleitos para mandatos de 8 anos, com a responsabilidade de fiscalizar o Executivo e aprovar leis federais.
- Parlamentares federais, estaduais e municipais: Os deputados federais, estaduais e vereadores são eleitos para representar a população em diferentes níveis de governo e criar leis que atendam aos interesses de seus respectivos eleitores.

#### 4. Poder Executivo

- Atribuições do Presidente da República: O Presidente é o chefe do poder Executivo, sendo responsável pela administração do país, pela execução das leis, e pela coordenação das políticas públicas federais. Ele também tem o poder de sancionar ou vetar leis, nomear ministros e chefes de órgãos públicos, e comandar as Forças Armadas.
- Atribuições dos Ministros de Estado: Os ministros são os auxiliares diretos do Presidente e são responsáveis por conduzir as políticas públicas em áreas específicas, como saúde, educação, segurança, etc.

#### 5. Poder Judiciário

- **Disposições gerais**: O Judiciário é responsável pela interpretação das leis e pela resolução de conflitos. Ele deve garantir que as leis sejam aplicadas de maneira justa e imparcial.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Órgão que visa promover a eficiência e a transparência do Judiciário, fiscalizando as atividades judiciais e as condutas dos magistrados.

## 6. Funções essenciais à justiça

- Ministério Público: Instituição independente responsável pela defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como direitos fundamentais e direitos do consumidor.
- **Advocacia**: Profissão responsável por representar os cidadãos perante o Judiciário, defendendo seus direitos e interesses.

• **Defensorias Públicas**: Instituições que oferecem assistência jurídica gratuita àqueles que não podem pagar por um advogado, garantindo o direito ao acesso à justiça.

# 7. Das Forças Armadas

Forças Armadas: Composta pelo Exército, pela Marinha e pela
Aeronáutica, as Forças Armadas têm a missão de garantir a defesa do país,
a soberania nacional e a ordem interna, com a responsabilidade de atuar
em casos de guerra, crise ou calamidade.

# 8. Da Segurança Pública

• **Segurança Pública**: Conjunto de ações do governo para garantir a ordem pública, a proteção do patrimônio e a segurança dos cidadãos. Inclui as forças policiais (federais, estaduais e municipais) e outros órgãos responsáveis pela proteção da sociedade.